
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais</p>		

Fica alterado o “*caput*” do art. 1º do Projeto de Lei n.º 561/2022, que Altera a Lei n.º 8.830, de 21 de janeiro de 2008, que “*Dispõe sobre a Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso e dá outras providências*”, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica alterado o inciso XXIV, do art. 2º da Lei n.º 8.830, de 21 de janeiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)"

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa corrigir mero erro formal no que tange a denominação do inciso XXVI, constante da redação do *caput* do art. 1º, eis que na realidade estamos alterando o inciso XXIV, conforme consta no bojo do projeto de lei original.

Deste modo, a emenda se faz necessária para adequar as formalidades do processo legislativo, razão pela qual contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação perante o Plenário desta Casa de Leis.

CARLOS AVALLONE

Presidente Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais.

ALLAN KARDEC

Vice-Presidente Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Junho de 2022

Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais